Processo: 20210035/2021
Folha: 2669
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 20210817002/2021.
Processo ADMINISTRATIVO 20210035/2021 - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPALD DE SAÚDE E A EMPRESA: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

Por este instrumento particular, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, *através da SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPALD DE SAÚDE* pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 13.956.238/0001-37 Sediada na rod. MA 034 nr 10 KM 03 – Abreu – São Bernardo – MA, neste ato representada pelo FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15 a seguir denominada contratante, e a empresa: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 28.973.504/0001-07, Inscrição Estadual nº 19.608.972-7 Inscrição Municipal nº 6002820 Localizada na Av. das Nações Unidade 1054, Bairro Vermelha, CEP: 64.019.230 Teresina - PI por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Felipe Laecio Sampaio de Abreu RG: Nº 3.008.371 SSP/PI e CPF nº 044.665.523-63, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o. Registro de Preço para futura aquisição de material odontológico, material de laboratório, equipamentos hospitalares, medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Município de São Bernardo/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ Valor total: **1.372.628,20** (um milhão trezentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	LOTE I - MATERIAL DE LABORATÓRIO I DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA /FABRICANTE
1	Ácido Úrico c/100 Testes	Kit	24	132,35	3176,4	VITA SEVE

Processo: 2021 0035/20
Folha: 2670
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

2	Água Destilada p/Autoclave 5.000ml	Galão	30	20,72	621,6	ASFER
3	Albumina 250ml C/250 Testes	Kit	3	134,22	402,66	LABTEST
4	Álcool 70% 1.000ml	Litro	300	11,2	3360	VICPHARMA
5	Álcool à 92% 1.000ml	Litro	24	13,87	332,88	INDALABOR
6	Álcool à 99,5% Absoluto 1.000ml	Litro	24	14,81	355,44	JALLES MACHADO
7	Álcool Ácido 3% descorante para baar 1.000ml	Litro	6	62,25	373,5	QEEL
8	Algodão de Rolo 500 Gramas	Pacote	120	21,2	2544	NEVOA
9	ALT / TGO Cinético UV	Kit	24	241,6	5798,4	VITA SEVE
10	AST / TGP Cinético UV	Kit	24	229,13	5499,12	VITA SEVE
11	Azul de Metileno 1.000ml	Frasco	5	58,08	290,4	QEEL
12	Beta HCG - Teste Rápido C/100 Testes	Kit	10	392,73	3927,3	ECO DIAGNOSTICA
13	Bilirrubina Direta 50ml C/200 Testes	Kit	6	237,36	1424,16	LABTEST
14	Bilirrubina Total 50ml C/200 Testes	Kit	6	231	1386	LABTEST
15	Colesterol Enzimático C/200 Testes	Kit	30	229,08	6872,4	LABTEST
16	Colesterol HDL Enzimático C/100 Testes	Kit	24	72,28	1734,72	LABTEST
17	Coloração de Gram 4x500ml	Kit	5	197,33	986,65	RENYLAB
18	Coloração de Ziehl Nelseen 3x500ml	Kit	5	91,25	456,25	RENYLAB
19	Corante Guimesa	Litro	5	111,16	555,8	RENYLAB
20	Creatinina Cinética	Kit	18	122,92	2212,56	BIOCLIN
21	Curativo Adesivo Adulto 25mm c/500	Caixa	80	25,91	2072,8	CRAL
22	Fenol P.A 500g	Frasco	5	137,18	685,9	DINAMICA
23	Fita Reativa P/Urina C/100 Unid	Kit	16	491,72	7867,52	CRAL
24	Fosfato de Potássio monobasico P.A 500g	Frasco	12,5	139,19	1739,875	DINAMICA
25	Fosfato de Sodiodibásico Anidro P.A. 1KG	Frasco	12,5	176	2200	DINAMICA
26	Fucsina Fenicada Gram 500ml	Frasco	5	24,44	122,2	ACS
27	Glicose Enzimática C/500 Testes	Kit	24	145,27	3486,48	VITA SEVE
28	Hematoxilina de Harris 1000ml	Unidade	5	328,4	1642	QEEL
29	Líquido de Turck 1.000ml	Frasco	2	57,35	114,7	RENYLAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

30	Lugol Forte 2% 1.000ml	Frasco	2	191,61	383,22	QEEL
31	Massa para tubo capilar	Unidade	10	25,1	251	INLAB
32	Óleo de Imersão 100ml	Unidade	3	35,36	106,08	RENYLAB
33	Panótico Rápido p/Coloração 3x500ml	Kit	4	69,86	279,44	LABORCLIN
34	Proteína C Retaiva - PCR Látex c/100 Testes	Kit	18	257,68	4638,24	BIOCLIN
35	PSA Teste Rápido C/25 Testes	Kit	60	500	30000	ECO
36	Soro Anti-A	Frasco	60	75	4500	PROTHEMO
37	Soro Anti-AB	Frasco	60	81,48	4888,8	EBRAM
38	Soro Anti-B	Frasco	60	81,48	4888,8	EBRAM
39	Soro Anti-D	Frasco	60	133,62	8017,2	EBRAM
40	Soro coombs poliesp 10ml	Frasco	45	94,34	4245,3	EBRAM
41	Triglicérides Enzimático c/100 Testes	Kit	10	1142,25	11422,5	VITA SEVE
42	Uréia Enzimáticac/500 Testes	Kit	30	316,38	9491,4	BIOCLIN
43	VDRL 5ml C/300 Testes	Kit	24	137,23	3293,52	LABTEST
	VALOR TOTAL DO LOTE				**148.647,22**	
ITEM	**LOTE IV - MATERIAL ODONTOLÓGIO II DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTI.**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**	**MARCA**
1	Broca Carbide de Baixo Gates N° 1	Unidade	60	31,36	1881,6	MICRODONT
2	Broca Carbide de Baixo Gates N° 2	Unidade	60	31,36	1881,6	ANGELUS
3	Broca Carbide de Baixo Gates N° 3	Unidade	60	31,36	1881,6	MICRODONT
4	Broca Carbide de Baixo Largo N° 1	Unidade	60	31,36	1881,6	MICRODONT
5	Broca Carbide de Baixo Largo N° 2	Unidade	60	31,36	1881,6	MICRODONT
6	Broca Carbide de Baixo Largo N° 3	Unidade	60	31,36	1881,6	MICRODONT
7	Broca Carbide CA de Baixa Rotação	Unidade	60	20,65	1239	PRIMA DENTAL
8	Broca Carbide FG Cirúrgica N° 700	Unidade	60	33,55	2013	KAVO
9	Broca Carbide FG Cirúrgica N° 701	Unidade	60	33,55	2013	MICRODONT
10	Broca Carbide FG Cirúrgica N° 702	Unidade	60	33,55	2013	MICRODONT
11	Broca Carbide FG Cirúrgica N° 703	Unidade	60	33,55	2013	MICRODONT
12	Broca Carbide FG Endo Z	Unidade	60	45,47	2728,2	MICRODONT

13	Broca Diamantada N° 1011	Unidade	50	7,05	352,5	MICRODONT
14	Broca Diamantada N° 1012	Unidade	50	7,05	352,5	MICRODONT
15	Broca Diamantada N° 1013	Unidade	50	7,05	352,5	MICRODONT
16	Broca Diamantada N° 1014	Unidade	50	7,05	352,5	MICRODONT
17	Broca Diamantada N° 1015	Unidade	50	7,05	352,5	MICRODONT
18	Broca Diamantada N° 1016	Unidade	50	7,05	352,5	MICRODONT
19	Broca Diamantada N° 1031	Unidade	50	7,05	352,5	MICRODONT
20	Broca Diamantada N° 1032	Unidade	50	7,05	352,5	MICRODONT
21	Broca Diamantada N° 1033	Unidade	50	7,05	352,5	MICRODONT
22	Broca Diamantada N° 1034	Unidade	50	7,05	352,5	MICRODONT
23	Broca Diamantada N° 1035	Unidade	50	7,05	352,5	MICRODONT
24	Broca Diamantada N° 1090	Unidade	50	7,05	352,5	MICRODONT
25	Broca Diamantada N° 1091	Unidade	50	7,05	352,5	MICRODONT
26	Broca Diamantada N° 1092	Unidade	50	7,05	352,5	MICRODONT
27	Broca Diamantada N° 1093	Unidade	50	7,05	352,5	MICRODONT
28	Broca Diamantada N° 1190 F	Unidade	50	7,05	352,5	MICRODONT
29	Broca Diamantada N° 3138 F	Unidade	50	7,05	352,5	MICRODONT
30	Broca Diamantada N° 3138 FF	Unidade	50	7,05	352,5	MICRODONT
31	Broca Diamantada N° 3168 F	Unidade	50	7,05	352,5	MICRODONT
32	Broca Diamantada N° 3168 FF	Unidade	50	7,05	352,5	MICRODONT
33	Broca Esférica Cirúrgica N° 4	Unidade	25	7,05	176,25	KAVO
34	Broca Esférica Cirúrgica N° 6	Unidade	25	20,72	518	KAVO
35	Broca Esférica Cirúrgica N° 8	Unidade	25	20,72	518	KAVO
36	Broqueiro em aluminio para 15 pontas	Unidade	15	20,72	310,8	MAQUIRA
37	Broqueiro em aluminio para 21 pontas	Unidade	15	69,26	1038,9	MAQUIRA
38	Brunidor Simples N° 28 Oitavado	Unidade	25	33,55	838,75	GOLGRAN
39	Brunidor Simples N° 29 Oitavado	Unidade	25	25,69	642,25	GOLGRAN
40	Brunidor Simples N° 31 Oitavado	Unidade	25	25,69	642,25	GOLGRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

41	Brunidor Simples N° 33 Oitavado	Unidade	25	25,69	642,25	GOLGRAN
42	Brunidor Duplo Z N° 1 Oitavado	Unidade	25	33,55	838,75	GOLGRAN
43	Brunidor Duplo Z N° 1 Oitavado Infantil	Unidade	25	25,69	642,25	GOLGRAN
44	Brunidor Duplo Z N° 2 Oitavado	Unidade	25	25,69	642,25	GOLGRAN
45	Brunidor Duplo Z N° 3 Oitavado	Unidade	25	25,69	642,25	GOLGRAN
46	Brunidor Duplo Z N° 4 Oitavado	Unidade	25	25,69	642,25	GOLGRAN
47	Fotopolimerizador	Unidade	7,5	25,69	192,675	MICRODONT
VALOR TOTAL DO LOTE					**39.286,68**	

ITEM	**LOTE VII - MATERIAL ODONTOLÓGIO V DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTI.**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**	**MARCA**
1	Pinça Backaus 10cm	Unidade	37,5	205,97	7723,875	ABC
2	Pinça Backaus 13cm	Unidade	37,5	205,97	7723,875	ABC
3	Pinça Backaus 15cm	Unidade	37,5	310,96	11661	ABC
4	Pinça Bruenings N° 0	Unidade	6	1712,38	10274,28	ABC
5	Pinça Bruenings N° 01	Unidade	5	1712,38	8561,9	ABC
6	Pinça Bruenings N° 02	Unidade	5	1712,38	8561,9	ABC
7	Pinça anatomica dente de rato 14cm	Unidade	37,5	69,86	2619,75	GOLGRAN
8	Pinça Clínica Para Algodão	Unidade	25	55,41	1385,25	ABC
9	Pinça de Dissecção anatômica 12cm	Unidade	25	82,1	2052,5	ABC
10	Pinça de Dissecção anatômica 14cm	Unidade	25	83,66	2091,5	ABC
11	Pinça de Dissecção anatômica 16cm	Unidade	25	101,08	2527	ABC
12	Pinça de Dissecção com dente de rato 12cm	Unidade	30	88,9	2667	ABC
13	Pinça de Dissecção com dente de rato 14cm	Unidade	30	63,34	1900,2	ABC
14	Pinça de Dissecção com dente de rato 18cm	Unidade	30	138,81	4164,3	ABC
15	Pinça de Dissecção com dente de rato 20cm	Unidade	15	159,23	2388,45	GOLGRAN
16	Pinça Kelly 14 Cm Reta	Unidade	15	193,49	2902,35	ABC
17	Pinça Kelly Curva 16cm	Unidade	22,5	225,98	5084,55	GOLGRAN
18	Pinça Kelly Curva14cm	Unidade	22,5	188,61	4243,725	ABC
19	Pinça Kelly Reta 16cm	Unidade	22,5	228,6	5143,5	GOLGRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

20	Pinça Kocher Curva 14cm	Unidade	22,5	250,64	5639,4	ABC
21	Pinça Kocher Curva 16cm	Unidade	22,5	267,49	6018,525	ABC
22	Pinça Kocher Curva 18cm	Unidade	22,5	318,66	7169,85	ABC
23	Pinça Kocher Reta 10cm	Unidade	22,5	299,47	6738,075	ABC
24	Pinça Kocher Reta 14cm	Unidade	22,5	250,64	5639,4	ABC
25	Pinça Kocher Reta 16cm	Unidade	22,5	267,49	6018,525	ABC
26	Pinça Kocher Reta 18cm	Unidade	20	318,66	6373,2	ABC
27	Pinça Pean 14cm	Unidade	20	250,64	5012,8	ABC
28	Pinça Pean 16cm	Unidade	20	258,11	5162,2	ABC
29	Pinça Perry 13cm	Unidade	20	112,92	2258,4	ABC
30	Pinça Pozzi 24 cm	Unidade	10	378,11	3781,1	ABC
31	Pinça Professor Medina 24cm	Unidade	5	1323,61	6618,05	ABC
32	Pinça Rochester Pean Curva 16cm	Unidade	15	257,01	3855,15	ABC
33	Pinça Rochester Pean Curva 20cm	Unidade	15	375,63	5634,45	ABC
34	Pinça Rochester Pean Curva 22cm	Unidade	15	397,43	5961,45	ABC
35	Pinça Rochester Pean Reta 16cm	Unidade	25	257,91	6447,75	ABC
36	Pinça Rochester Pean Reta 20cm	Unidade	25	378,11	9452,75	ABC
37	Pinça Rochester Pean Reta 22cm	Unidade	12,5	397,29	4966,125	ABC
VALOR TOTAL DO LOTE					**196.424,11**	

ITEM	**LOTE VIII - MATERIAL ODONTOLÓGIO VI DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTI.**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**	**MARCA**
1	Seringa Carpule	Unidade	25	169,06	4226,5	DESCARPACK
2	Sindesmótomo	Unidade	50	51,77	2588,5	ABC
3	Sonda Exploradora n°05	Unidade	60	42,32	2539,2	ABC
4	Sugador cirurgico descartável	Caixa	50	120,84	6042	2I
5	Sugador Descartável c/40 unid	Pacote	60	32,99	1979,4	SS PLUS
6	Tesoura Cirúrgica Iris 09cm Curva	Unidade	20	72,66	1453,2	ABC
7	Tesoura Cirúrgica Iris 09cm Reta	Unidade	20	72,66	1453,2	ABC
8	Tesoura Cirúrgica Iris 11cm Curva	Unidade	20	72,66	1453,2	ABC
9	Tesoura Cirúrgica Iris 11cm Reta	Unidade	20	72,66	1453,2	ABC
10	Tesoura Cirúrgica Iris 12cm Curva	Unidade	20	72,66	1453,2	ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

11	Tesoura Cirúrgica Iris 12cm Reta	Unidade	20	72,66	1453,2	ABC
12	Tesoura de Mayo reta 15 Cm Reta	Unidade	20	147,16	2943,2	ABC
13	Tesoura de Mayo reta 15 Cm Curva	Unidade	20	147,16	2943,2	ABC
14	Tesoura Metzembaum 12 Cm Curva	Unidade	20	118,45	2369	ABC
15	Tesoura Metzembaum 12 Cm Reta	Unidade	20	118,45	2369	ABC
16	Tesoura Metzembaum 14 Cm Curva	Unidade	20	118,45	2369	ABC
17	Tesoura Metzembaum 14 Cm Reta	Unidade	20	118,45	2369	ABC
18	Tesoura Metzembaum 15 Cm Curva	Unidade	20	118,45	2369	ABC
19	Tesoura Metzembaum 15 Cm Reta	Unidade	20	118,45	2369	ABC
20	Tesoura Metzembaum 16 Cm Curva	Unidade	20	118,45	2369	ABC
21	Tesoura Metzembaum 16 Cm Reta	Unidade	20	118,45	2369	ABC
22	Tesoura Metzembaum 17 Cm Curva	Unidade	20	118,45	2369	ABC
23	Tesoura Metzembaum 17 Cm Reta	Unidade	20	118,45	2369	ABC
24	Tesoura Metzembaum 18 Cm Curva	Unidade	20	118,45	2369	ABC
25	Tesoura Metzembaum 18 Cm Reta	Unidade	20	118,45	2369	ABC
26	Tesoura Metzembaum 20 Cm Curva	Unidade	20	118,45	2369	ABC
27	Tesoura Metzembaum 20 Cm Reta	Unidade	20	118,45	2369	ABC
28	Tira de lixa de aço 4MM com 12 tiras	Caixa	25	67,72	1693	MICRONDOT
29	Tiras de Poliéster pacote com 50 unidades	Pacotes	75	7,2	540	QUIMIDROL
VALOR TOTAL DO LOTE					**67.380,20**	

ITEM	**LOTE XII - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTI.**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**	**MARCA**
1	Acebrofilina 5mg/ml Xpe 120ml	Frasco	1600	8,55	13680	PRATI DONADUZZI
2	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 500mg	Comprimido	15000	0,71	10650	NATULAB
3	Baclofeno 10mg	Comprimido	3000	0,33	990	UNIAO QUIMICA
4	Benzoato de Benzila 250mg/ml 100ml	Frasco	1500	10,98	16470	IFAL
5	Brometo de Fenoterol 5mg/ml 20ml Gts	Frasco	2000	9,3	18600	TEUTO
6	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml 20ml Gts	Frasco	2000	3,37	6740	UNIAO QUIMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7	Captopril 50mg	Comprimido	35000	0,27	9450	PHARLAB
8	Complexo B gotas 20ml	Frasco	2500	6,14	15350	NATIVA
9	Dexametasona 4mg	Comprimido	7500	0,8	6000	TEUTO
10	Eritromicina 500mg	Comprimido	4000	1,7	6800	PRATI DONADUZZI
11	Espironolactona 100 mg	Comprimido	7500	0,16	1200	HIPOLABOR
12	Espironolactona 25 mg	Comprimido	7500	7,85	58875	GEOLAB
13	Fluconazol 150mg Comp	Comprimido	5000	6,62	33100	VITAMED
14	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	7500	7,66	57450	MEDLEY
15	Hidróxido de Alumíno + Magnésio 100ml	Frasco	3000	0,3	900	EMS
16	Hidróxido de Alumíno 6% 100ml	Frasco	2000	7	14000	AIRELA
17	Iodeto de Potássio 100ml susp	Frasco	1000	0,83	830	NATULAB
18	Loratadina 10mg	Comprimido	5000	0,24	1200	CIMED
19	Loratidina 1mg/ml Susp Oral 100ml	Frasco	3000	0,19	570	PHARLAB
20	Losartana Potássica 100mg	Comprimido	1000	7,51	7510	GERMED
21	Mebendazol 100mg	Comprimido	7500	1,33	9975	BELFAR
22	Metoclopramida Clor 10mg comp	Comprimido	1500	29,34	44010	HIPOLABOR
23	Miconazol creme derm 28g	Tubo	1500	13,13	19695	HIPOLABOR
24	Nifedipino 10mg Cmp C/60 Adalat	Comprimido	5000	0,56	2800	NEO QUIMICA
25	Permetrina 2mg/g 60ml	Frasco	1000	3,4	3400	NATIVITA
26	Polivitaminas 120ml	Frasco	1500	0,55	825	HENFER
27	Prometazina 25mg	Comprimido	1500	1,63	2445	CRISTALIA
28	Salbutamol Sulfato Susp Oral 100ml	Comprimido	7000	2,75	19250	NATULAB
29	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg	Frasco	1000	3,78	3780	EMS
30	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg/ml+8mg/ml Susp Oral 100ml	Comprimido	7500	5,19	38925	EMS
VALOR TOTAL DO LOTE					**425.470,00**	

ITEM	**LOTE XIII - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTI.**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**	**MARCA**
1	Ácido Valpróico 250mg comp	Comprimido	7500	1,07	8025	BIOLAB
2	Ácido Valpróico 500mg comp	Comprimido	1000	1,78	1780	TORRENT
3	Ácido Valpróico 50mg/ml Frasco 100ml	Frasco	150	11,27	1690,5	TORRENT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

4	Alprazolam 2mg comp	Comprimido	1250	12,03	15037,5	EMS
5	Amitriptilina 75MG	Comprimido	1000	1,07	1070	CRISTALIA
6	Biperideno 2mg comp	Comprimido	10000	0,61	6100	CRISTALIA
7	Bromidrato de Pancurônio amp 2 ml	Ampola	225	20,33	4574,25	CRISTALIA
8	Clobazam 10mg comp	Comprimido	1000	0,38	380	SANOFI
9	Clobazam 20mg comp	Comprimido	1750	0,5	875	SANOFI
10	Cloridrato de Amitriptilina 25mg comp	Comprimido	25000	0,14	3500	NEO QUIMICA
11	Cloridrato de Amitriptilina 75mg comp	Comprimido	1500	1,1	1650	CRISTALIA
12	Cloridrato de Biperideno 2mg comp	Comprimido	2250	0,6	1350	CRISTALIA
13	Cloridrato de Bupropiona 150mg comp	Comprimido	2500	1,04	2600	GERMED
14	Cloridrato de Fluoxetina 20mg comp	Comprimido	10000	0,34	3400	MEDQUIMICA
15	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml amp 1ml	Ampola	75	18,46	1384,5	HIPOLABOR
16	Cloridrato de Nortriptilina 10mg comp	Comprimido	500	1,83	915	CELLERA
17	Cloridrato de Nortriptilina 25mg comp	Comprimido	2500	0,53	1325	EUROFARMA
18	Cloridrato de Nortriptilina 50mg comp	Comprimido	1250	1,07	1337,5	RANBAXY
19	Cloridrato de Nortriptilina 75mg comp	Comprimido	1600	5,91	9456	EUROFARMA
20	Cloridrato de prometazina 25mg - comprimido	Comprimido	15000	0,44	6600	CRISTALIA
21	Cloridrato de prometazina 50mg 2ml - ampola	Ampola	350	8,05	2817,5	SANVAL
22	Efedrina 50mg/ml amp 1ml	Ampola	450	11,19	5035,5	CRISTALIA
23	Citrato de Fentanila 50mcg/ml amp 10ml	Ampola	150	15,42	2313	HIPOLABOR
24	Citrato de Fentanila 50mcg/ml amp 5ml	Ampola	1000	13,19	13190	HIPOLABOR
25	lamotrigina 25mg	Comprimido	2000	0,93	1860	CRISTALIA
26	Ketamin Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/ml	Ampola	125	33,35	4168,75	CRISTALIA
27	Levomepromazina 40mg/ml Frasco 20ml Gts	Frasco	50	22,45	1122,5	CRISTALIA
28	Midazolan 15mg	Comprimido	2000	4,25	8500	ROCHE
29	Midazolan 5mg/ml Frasco 10ml Gts	Frasco	375	42,13	15798,75	HIPOLABOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

30	Midazolan 5mg/ml amp 10ml	Ampola	400	42,98	17192	HIPOLABOR
31	Morfina 10mg/ml amp 1ml	Ampola	225	5,97	1343,25	HIPOLABOR
32	Morfina 0,2mg/ml amp 1ml	Ampola	500	12,43	6215	CRISTALIA
33	Morfina 1mg/ml amp 2ml	Ampola	250	13,03	3257,5	CRISTALIA
34	Cloridrato de Petidina 50mg/ml amp 2ml	Ampola	1200	6,21	7452	UNIAO QUIMICA
35	Propofol 10mg/ml Frasco 10ml	Frasco	350	33,82	11837	NUTRIEX
36	Propofol 10mg/ml Frasco 20ml	Frasco	400	53,04	21216	NUTRIEX
37	Risperidona 2mg comp	Comprimido	15000	0,56	8400	PRATI DONADUZZI
38	Risperidona Frasco 30ml Gts	Frasco	300	21,59	6477	PRATI DONADUZZI
39	Risperidona 3mg comp	Comprimido	12500	0,74	9250	PRATI DONADUZZI
40	Tiopental sodico 1g amp	Ampola	150	2,66	399	CRISTALIA
41	Topiramato 50mg comp	Comprimido	2900	1,13	3277	VITAMEDIC
42	Topiramato 100mg comp	Comprimido	500	1,94	970	VITAMEDIC
43	Topiramato 25mg comp	Comprimido	1000	2,98	2980	VITAMEDIC
44	Cloridrato de Tramadol 100mg comp	Comprimido	2500	7,06	17650	CRISTALIA
45	Cloridrato de Tramadol 50mg comp	Comprimido	750	4,86	3645	HIPOLABOR
46	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml amp 1ml	Ampola	2400	4,86	11664	HIPOLABOR
VALOR TOTAL DO LOTE					**261.081,00**	
ITEM	**LOTE XIV - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR I DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTI.**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**	**MARCA**
1	Agulha para anestesia espinhal n° 26 g caixa com 25 unidades	Caixa	25	509,68	12742	PROCARE
2	Agulha para anestesia espinhal n° 27 g caixa com 25 unidades	Caixa	5	493,72	2468,6	PROCARE
3	Atadura de algodão ortopédica 10 cm	Pacote	250	17,03	4257,5	POLAR FIX
4	Atadura de algodão ortopédica 15 cm	Pacote	250	25,99	6497,5	POLAR FIX
5	Auto lanceta automática caixa com100 Unid	Unidade	50	100,07	5003,5	CRAL
6	Bobina papel para eletrocardiograma 216 x 30 m	Unidade	60	172,01	10320,6	MEDBEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7	Bolsa para colostomia 400 g com placa integrada	Unidade	180	25,47	4584,6	CASEX
8	Cânula de Guedel N 0	Unidade	40	17,74	709,6	FOYOMED
9	Cânula de Guedel N 1	Unidade	40	17,74	709,6	FOYOMED
10	Cânula de Guedel N 2	Unidade	40	17,74	709,6	FOYOMED
11	Cânula de Guedel N 3	Unidade	40	17,74	709,6	FOYOMED
12	Cânula de Guedel N 4	Unidade	40	17,74	709,6	FOYOMED
13	Cânula de Guedel N 5	Unidade	40	17,74	709,6	FOYOMED
14	Campo operatório 25x28	Pacote	100	17,39	1739	AMERICA
15	Campo operatório 23x25	Pacote	100	101,92	10192	AMERICA
16	Cateter tipo óculos para oxigênio adulto	Unidade	1250	3,33	4162,5	FOYOMED
17	Cateter tipo óculos para oxigênio infantil	Unidade	1250	3,5	4375	FOYOMED
18	Coletor perfuro cortantes 3L	Unidade	100	18,18	1818	NEVE
19	Coletor perfuro cortantes 7L	Unidade	100	24,53	2453	NEVE
20	Coletor perfuro cortantes 13L	Unidade	100	50,57	5057	FLEXPELL
21	Coletor perfuro cortantes 20L	Unidade	150	64,94	9741	DESCARBOX
22	Coletor universal 80ml	Unidade	1500	4,3	6450	3B PLASTICOS
23	Compressa de gaze hidrófila estéril 8 camadas 5 dobras 09 fios 7,5 cm x 7,5 cm fechada pacote	Unidade	5000	1,76	8800	AMERICA
24	Detergente enzimático 1 litro	Unidade	25	134,04	3351	VICPHARMA
25	Eletrodo para monitorização descartável ecg C/500	Unidade	75	81,86	6139,5	SKINTACT L.LANG
26	Escova cervical esteril	Unidade	600	1,72	1032	ABSORVE
27	Escova com esponja 2% de digliconato de clorexidina	Unidade	300	5,88	1764	RIOQUIMICA
28	Esfigmomanometro aneroide com estetoscópio adulto	Unidade	50	364,74	18237	INCOTERM
29	Esfigmomanometro aneroide com estetoscópio infantil	Unidade	15	364,74	5471,1	INCOTERM
30	Esparadrapo microporosa 10 cm x 4,5 m	Unidade	360	19,81	7131,6	CREMER
31	Especúlo vaginal tamanho: g	Unidade	1500	4,77	7155	ADLIN/KOLPLAST
32	Especúlo vaginal tamanho: m	Unidade	1500	4,08	6120	ADLIN/KOLPLAST
33	Especúlo vaginal tamanho: p	Unidade	1500	3,85	5775	ADLIN/KOLPLAST

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

34	Fio ácido poliglicólico cil 3,5 cm n° 3.0	Unidade	250	29,05	7262,5	SHALON
35	Fio ácido poliglicólico cil 3,5 cm n° 4.0	Unidade	250	29,05	7262,5	SHALON
36	Fio agulhado nylon agulha 30 mm n° 0	Unidade	360	6,12	2203,2	SHALON
37	Fio catgut cromado cil 4,0 cm n° 4.0	Unidade	360	15,19	5468,4	SHALON
38	Fio catgut simples cil 3,0 cm n° 1.0	Unidade	360	15,19	5468,4	SHALON
39	Fio catgut simples cil 3,0 cm n° 2.0	Unidade	360	15,19	5468,4	SHALON
40	Fio catgut simples cil 3,0 cm n° 3.0	Unidade	360	15,19	5468,4	SHALON
41	Fio catgut simples cil 3,0 cm n° 4.0	Unidade	360	15,19	5468,4	SHALON
42	Fio de algodão agulha 30 mm n° 0	Unidade	360	6,71	2415,6	TECHNOFIO
43	Fio polipropileno cil 3,0 cm n° 0	Unidade	360	10,27	3697,2	TECHNOFIO
44	Fio polipropileno cil 3,0 cm n° 1	Unidade	360	10,27	3697,2	TECHNOFIO
45	Fio polipropileno cil 3,0 cm n° 2.0	Unidade	360	10,27	3697,2	TECHNOFIO
46	Fio polipropileno cil 3,0 cm n° 3.0	Unidade	360	10,27	3697,2	TECHNOFIO
47	Fio seda cil 2,0 cm n° 0	Unidade	360	8,29	2984,4	SHALON
48	Fio seda cil 2,0 cm n° 1.0	Unidade	360	8,29	2984,4	SHALON
VALOR TOTAL DO LOTE					**234.339,00**	

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

SAÚDE
10.302.0290.2060.0000 - MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E UBS
3.3.90.30.00 - Material De Consumo
10.122.0839.2206.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
3.3.90.30.00 - Material De Consumo
10.301.0340.1015.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - Material De Consumo
10.301.0340.2072.0000 - MANUTENÇÃO DO PAB – FIXO
3.3.90.30.00 - Material De Consumo
10.305.0340.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:
5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:
6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que

caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3.Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 18:00h (dezoito horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3.Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4.As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava– DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1.Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1.Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1.Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2.Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;

III)os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde .

IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VII)comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VIII)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IX)manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

X)a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3.Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III)designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV)comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2.Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Bernardo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de São Bernardo.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:
14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

São Bernardo (MA) 17 de agosto de 2021.

.....
Gestor Municipal de Saúde
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO

Felipe Laecio Sampaio de Abreu
.....
MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 28.973.504/0001-07
Felipe Laecio Sampaio de Abreu
CPF nº 044.665.523-63